

LEI Nº 1491/2012

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
BENEDITO RIBEIRO DE PAULA COMO
NOMENCLATURA DE LOGRADOURO
QUE ESPECIFICA.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **BENEDITO RIBEIRO DE PAULA**, como nomenclatura de reservatório metálico apoiado, com capacidade para 1(um) milhão de litros de água potável, instalado no Loteamento Jardim Maravilha, para abastecer os bairros Jardim Maravilha, Jardim Amélia I, Jardim Amélia II, Chavans, Jardim das Rosas III, Jardim do Alto, Jardim São Luiz e Cidade de Belém, neste Município de Serrana-SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de junho de 2012.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Procurador Geral do Município